



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

LEI Nº 7.251, DE 24 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO NATURAL DA RUA DENOMINADA “JOÃO ESCANHUELA”, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 35/2023, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. A Rua João Escanhuela, denominada pela Lei nº 2.515, de 10 de agosto de 1.988, estende-se aos trechos das vias públicas denominadas Rua “D” do loteamento Residencial Manuela e a Rua “D” do Jardim Primavera, já existentes, entre a Rua Santo Mamprim até a Rua Adolpho Américo Rossi, e seu prolongamento natural.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e três.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo